



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43 - UNIDADE GESTORA 1133750

PORTARIA Nº. 009/2025

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 1.506/2024 de 31/10/2024, e tendo em vista o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Previap no Processo nº. 007/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 009/2025 de 01 de Agosto de 2022 expedido pelo Diretor Executivo do PREVIAP, publicada no Diário oficial dos Municípios edição nº 4.037, página 77 em 02 de Agosto de 2022, que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora IVONE UMBELINA DA SILVA.

Art. 2º - A presente revogação acontece nos termos do artigo 49 §1º, §3º, §5º da lei complementar n.º 010/2008, e perícia medica, onde foi declarado por perícia medica que a servidora está apta ao exercício de sua função, sendo então insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Art. 3º - Fica cessado o benefício previdenciário concedido pela portaria n.º 009/2022 a parti de 31 de Julho de 2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás, Estado de Mato Grosso, no dia trinta e um do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Luan Luis Matos Zagli
Diretor Executivo do PREVIAP

HOMOLOGO:

Em 31 de JULHO de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal